

**EDITAL 03/19 – VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS
COMPLEMENTARES DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA – SEGUNDO EDITAL DE
2019**

Dispõe sobre **procedimentos de solicitação de validação das Atividades Formativas Complementares**, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico do curso e com a Resolução 70/04-CEPE, dos alunos regularmente matriculados na **Turma 2016 do Curso de Saúde Coletiva** da UFPR Setor Litoral.

A Comissão de Atividades Formativas Complementares da Câmara do Curso de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital referente a validação de carga horária curricular, conforme estabelece a Resolução nº 70/04 – CEPE e normativa constante no PPC do curso de Saúde Coletiva, dos estudantes **regularmente matriculados na Turma 2016**.

DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NO PPC

1. Para receber o grau de bacharel em Saúde Coletiva é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades complementares no decorrer do curso.
2. A carga horária mínima a ser cumprida é de **100 horas/aula**.
3. O cumprimento das atividades formativas deve ser realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano. Desta maneira, o estudante deve cumprir no mínimo 50% horas de atividades formativas complementares no 1º biênio do curso.
4. O estudante deve cumprir no mínimo 50% da carga horária na área da saúde (50 horas/aula). A carga horária restante (50 horas/aula) pode ser cumprida em outras áreas do conhecimento. Devem ser contempladas no mínimo **três** diferentes categorias de atividades formativas.

5. A natureza das atividades formativas, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, estão discriminadas na Tabela de Atividades Formativas abaixo.
6. As atividades de pesquisa e extensão não podem estar vinculadas ao projeto acadêmico de aprendizagem.
7. As atividades formativas não podem ser contempladas no espaço das Interações Culturais e Humanísticas, Fundamentos ou Projetos de Aprendizagem Acadêmica.
8. A Câmara de Saúde Coletiva formará uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, que ficará responsável pelo aceite das atividades e encaminhamento da proposta à câmara de Saúde Coletiva, que após a validação, encaminhará à Seção de Gestão Pedagógica para registro no histórico escolar do discente.
9. O não cumprimento das atividades formativas nas condições supracitadas implicará na não obtenção do grau de bacharel em Saúde Coletiva; devendo o estudante cumprir a carga horária restante para atingir o mínimo necessário à formação.
10. A comissão de acompanhamento das atividades formativas será composta pelos membros da câmara do curso de Saúde Coletiva.
11. Os casos omissos serão analisados pela câmara do curso de Saúde Coletiva.

Tabela de Atividades Formativas – resolução CEPE 70/04 – Curso de Saúde Coletiva

Tipo/Natureza (Resolução 70/04 – CEPE)	Carga Horária Máxima para Validação
Disciplina/Módulos Eletivos	60 horas
Estágios Não Obrigatórios	100 horas
Monitoria	100 horas

Atividades de Pesquisa – Iniciação Científica	100 horas
Atividades de Extensão	100 horas
Cursos EaD (Ensino à Distância)	30 horas
Atividades de Representação Acadêmica	30 horas
Atividades Culturais Não Vinculadas às ICHs	30 horas
Eventos (Seminários, congressos, etc.) como participante (ouvinte)	60 horas
Programa Especial de Treinamento (PET)	100 horas
Projetos ligados às ações em educação pública do litoral do Paraná (não vinculadas ao Projeto de Aprendizagem)	60 horas
Oficinas Didáticas Complementares	100 horas
Programa de Voluntariado	30 horas
Programas e Projetos Institucionais	30 horas
Empresa Junior	30 horas
Apresentação de Trabalhos em Eventos (até 5 trabalhos)	Por trabalho/ 15horas
Publicação de Artigos Científicos em Revistas Indexadas (até 2 artigos)	Por artigo/60 horas
Participação em cursos (como ouvinte)	60 horas
Publicação em Periódicos não Indexados (até 5 publicações)	Por artigo/20 horas
Cursos de Línguas Estrangeiras	Por curso/60 horas

DA DATA DA ENTREGA

Fica estabelecido a data de **21 de novembro de 2019** para entrega dos **documentos comprobatórios**, para validação das Atividades Formativas Complementares. Os documentos deverão ser protocolados na **Assessoria do curso das 8:00h às 14:00h** fotocopiados, porém os documentos originais deverão ser apresentados para fins de autenticidade, os originais serão devolvidos no ato, após a verificação.

Matinhos, 21 de outubro de 2019.



Dr. Roberto Eduardo Bueno
Saúde Coletiva
Matr. 205329
UFPR Litoral
Roberto Eduardo Bueno
Coordenador do Curso de
Bacharelado em Saúde Coletiva